Art. 3º As reuniões do grupo serão realizadas em Brasília, salvo motivo justificado e a critério do diretor-geral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO

Grupo de Trabalho do Processo Administrativo Eletrônico

Integrantes:

José Antonio Viademonte Neto – coordenador – TSE Paulo Sérgio de Santana Silva – substituto – TRE/SE Alessandra Cordeiro de Vasconcelos – TRE/PE Anderson Cavalcante de Lima – TRE/PI Bruno dos Santos Fernandes da Silva – TRE/RN Gilmar José Fernandes de Deus – TRE/PR Giuliano Amaral Souza – TRE/DF Joelma Savergnini – TRE/ES Samuel Fernandes Ribeiro – TRE/SC

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto na Portaria nº 297/2010,

Nº 301/2010 – RESOLVE: Art. 1º Subdelegar competência ao secretário de Administração para aplicar sanção administrativa de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93) e de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 206, de 27 de março de 2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e pelo art. 13 da Portaria-TSE nº 218, de 16 de abril de 2008,

Nº 302/2010 – RESOLVE: Art. 1º Fica alterada, na forma do anexo, a composição da Comissão Permanente de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (DJE/TSE), instituída pela Portaria-TSE nº 50, de 12 de fevereiro de 2010, alterada pela Portaria-TSE nº 137, de 15 de abril de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Comissão Permanente de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (DJE/TSE)

Membros titulares

Pedro Henrique Arazine de Carvalho Costandrade (SGI) – presidente